



PROGRAMAÇÃO

**Julgamento Conforme o Estado do Processo.
Organização Processual. Decisão de saneamento**

INFORMAÇÕES DA ESCOLA	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo Mandato do Diretor: 03/02/2023 a 03/02/2025		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 13 de julho a 30 de agosto de 2023		
DATA E HORÁRIO	De 04 de setembro a 06 de outubro de 2023 Aulas síncronas: 15/09/2023; 22/09/2023 e 29/09/2023, das 9h30 às 11h.		
TIPO DE ATIVIDADE (Res. 11/2020 ENFAM)	Curso de formação continuada;	CARGA HORÁRIA	30 horas
MODALIDADE	EAD com tutoria Síncrona e Assíncrona	Nº DE VAGAS	40
LOCAL	Plataforma Moodle (http://virtual.emerj.com.br/) e Plataforma Zoom		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	Julgamento conforme o Estado do Processo. Extinção sem exame de mérito. Julgamento antecipado. Julgamento parcial do mérito. Decisão de saneamento. Resolução questões pendentes. Delimitação questões de fato e de direito. Decisão sobre provas. Pedido de esclarecimentos das partes. Disposições sobre prova testemunhal: quantidade de testemunhas. Designação AIJ. Organização da pauta. Disposições sobre prova pericial. Calendário da prova pericial. Saneamento consensual. Saneamento participativo.		
TEMAS GERAIS			
EIXOS E SUBEIXOS	Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado: (X) Temas de Direito Constitucional; (X) Temas de Processo Civil; (X) Temas em Gestão de Processos e Jurisdição; Relacionamento Institucional e Interpessoal; Empatia e Comunicação. Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado: (X) Lógica, Hermenêutica, Instrução processual e Racionalidade decisória (efetividade); (X) Direito, Economia e aplicações práticas;		

	(X) Temas em Ensino Jurídico.
JUSTIFICATIVA	<p>A lei processual civil apresenta técnicas de aceleração de julgamento úteis e necessárias para a garantia da duração razoável do processo. As mesmas, porém, devem ser aplicadas sem prejuízo da garantia do contraditório e a vedação de decisões surpresa. A extinção sem exame de mérito, o julgamento antecipado e o julgamento parcial de mérito são ferramentas relevantes para a gestão processual, mas não devem importar em mácula das garantias fundamentais do processo. A decisão sem exame de mérito deve ser vista como exceção, em face do princípio da primazia do julgamento de mérito, impondo-se discutir os limites de sua aplicação. Já o julgamento antecipado não pode dar ensejo a uma sentença prematura, que acabe sendo anulada, por cerceamento de defesa. Deve, pois, ser discutidos seus limites e como evitar uma extinção prematura, acarretando retrabalho. Havendo necessidade de instrução probatória, a organização do processo, pela decisão de saneamento, revela-se técnica de comunicação processual, fixação de pontos pendentes de discussão, disposição sobre provas, sendo importante instrumento de gestão prévia da instrução probatória. Impõe-se discutir a relevância desta decisão, assim como da efetiva participação das partes, em contraditório substancial, na organização do processo, inclusive através do saneamento consensual e do saneamento cooperativo. Assim, é relevante discutir a técnica de julgamento conforme o estado do processo e a construção da decisão de saneamento, a argumentação utilizada, a observância do contraditório, a primazia do julgamento meritório, a eficiência processual e a efetivação da cooperação judicial, visando a melhoria da prestação jurisdicional e da gestão do tempo de duração do processo.</p>
OBJETIVO GERAL	<p>Espera-se que ao final do curso os alunos sejam capazes de aplicar adequadamente e com observância plena do contraditório e da primazia do julgamento meritório as técnicas de aceleração de julgamento atinentes à extinção sem exame de mérito e julgamento antecipado, evitando, ainda, utilização precipitada que acarrete anulação da decisão. Também estará apto o magistrado a utilizar adequadamente a técnica de julgamento parcial do mérito, assim como organizar adequadamente o processo para início da fase probatória, velando pelo contraditório pleno, cooperação processual, tempo razoável de duração do processo, gerindo adequadamente o feito conforme sua complexidade.</p>
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<p>Ao final do módulo 01 o magistrado será capaz de analisar e aplicar adequadamente as técnicas de regularização de vícios processuais, para fins de extinção do processo sem julgamento de mérito se for o caso e também de utilizar adequadamente a técnica de julgamento antecipado da lide.</p> <p>Ao final do módulo 02 o magistrado será capaz de aplicar a técnica de julgamento parcial do mérito, assim como de organizar adequadamente o processo, resolvendo as questões pendentes e delimitando as questões fáticas e jurídicas para o início da instrução probatória</p> <p>Ao final do módulo 03 o magistrado será capaz de responder aos questionamentos das partes a respeito de esclarecimentos sobre a decisão de saneamento, ao mesmo tempo proferindo decisões mais claras. Também estará apto a decidir adequadamente sobre</p>

	<p>deferimento de prova oral e efetuar uma organização de pautas de AIJs conforme a melhor prestação jurisdicional.</p> <p>Ao final do módulo 04 o magistrado estará apto a decidir sobre a prova pericial e sua calendarização, assim como aplicar as técnicas de saneamento consensual e saneamento cooperativo.</p>
DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE	
COORDENAÇÃO E TUTORIA	<p>Coordenadora e tutora: Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira Desembargadora do TJRJ. Mestre em Direito. Membro do Fórum Permanente de Processo Civil da EMERJ e do IBDP. Possui Formação de Formadores Enfam. Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/5049211001579172</p>
<p style="text-align: center;">AULAS SÍNCRONAS</p> <p>15/09/2023 22/09/2023 29/09/2023 09:30HS às 11hs</p>	<p>Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira Desembargadora do TJRJ. Mestre em Direito. Membro do Fórum Permanente de Processo Civil da EMERJ e do IBDP. Possui Formação de Formadores Enfam. Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/5049211001579172</p> <p>Guilherme Rodrigues de Andrade Juiz de Direito do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em Direito Processual pela UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro). Pós-graduado em Direito Público e Privado pela EMERJ (Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro). Graduado em Direito pelo Centro Universitário La Salle/RJ. Professor de Processo Civil da EMERJ e do Curso MEGE. Professor convidado dos Cursos de Pós-Graduação em Direito Processual Civil do CEPED/UERJ (Centro de Estudos e Pesquisa no Ensino do Direito), da FEMPERJ (Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro), da FGV Direito Rio e da ESAP-PGE/RJ (Escola Superior de Advocacia Pública do Estado (ESAP-PGE/RJ). Foi Técnico Superior Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Aprovado no Concurso de Defensor Público do Distrito Federal em abril de 2014. Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/5533403186873334</p> <p>Daniela Bandeira de Freitas Juíza do TJRJ. Graduação em direito. Pós-graduação em direito de empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Mestre em ciências jurídico-políticas pela Faculdade de Direito de Lisboa (Portugal). Professora da Emerj - Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Mestre pelo Mestrado Profissional da ENFAM. Possui Formação de Formadores Enfam.</p>
DOCENTES CONTEUDISTAS	<p>Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Junior Juiz do TJRJ. Possui mestrado em Direito pela Universidade Gama Filho (2003). Tem experiência na área de Direito. Possui formação de formadores ENFAM. Link para lattes: http://lattes.cnpq.br/2688560355361325</p> <p>Gustavo Quintanilha Telles de Menezes Doutor em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), onde também cursou mestrado, formou-se em direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). É professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) há mais de 10 anos, tendo publicado diversos trabalhos acadêmicos. Ingressou</p>

aos 26 anos por concurso na magistratura há quase 20 anos como juiz de direito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e, antes, foi membro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPGE), onde ingressara com 23 anos. É juiz titular da 7ª Vara Cível de Nova Iguaçu desde 2015 e com mandato como julgador nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis entre os anos de 2021 e 2023. Autuou como juiz auxiliar da Presidência e da Corregedoria do TJRJ, juiz auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral (TRF2) e integra diversas comissões, inclusive o Núcleo de Cooperação do TJRJ. Possui formação de formadores ENFAM.

Link para lattes: <http://lattes.cnpq.br/9350173444615248>

Alexandre Antônio Franco Freitas Câmara

Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Doutor em Direito Processual pela PUCMINAS. Professor Adjunto de Direito Processual Civil da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ). Professor emérito e coordenador de Direito Processual Civil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ).

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2041030097347819>

Alexandre Martins Flexa

Advogado. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal Fluminense (1997) e pós-graduação em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas (2004). Atualmente é professor de Direito Processual Civil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, professor de Direito Processual Civil da pós-graduação da Universidade Estácio de Sá, professor de Direito Processual Civil da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, professor de Direito Processual Civil da Escola de Direito da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e professor de Direito Processual Civil do curso Praetorium no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Civil.

Link para Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6400590015458371>

Marcelo Leite da Silva Mazzola

Formado em Direito pela UFRJ em 2002. Pós-Graduado em Processo Civil pela FGV. Doutor e Mestre em Processo Civil pela UERJ. Doutorando em Processo Civil pela UERJ. É Advogado e Sócio do escritório Dannemann Siemsen Advogados há 20 anos. Vice-Presidente de Propriedade Intelectual do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA). Professor de Processo Civil da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Coordenador de Processo Civil da ESA/RJ. Membro da Associação Brasileira de Direito Processual (ABDPro), do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP) e do Instituto Carioca de Direito Processual (ICPC). Árbitro cadastrado (CBMA, CAMES e CASA). Perito das Varas Empresariais da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Especialista da Câmara de Solução de Disputa de Nomes de Domínio da ABPI (CSD-ABPI) e mediador na Câmara de Mediação da referida entidade (CMED-ABPI). Coordenador de Propriedade Intelectual do MEDIARE. Diretor adjunto da Revista da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (RABPI). Membro do Comitê Editorial da Revista da OAB/RJ.

Link para Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8158034450603414>

<p>METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO</p>	<p>Este curso é composto de 4 módulos de duração de uma semana cada, além do módulo de ambientação e o módulo da atividade final.</p> <p>Nos 04 módulos haverá uma pasta de material complementar para as leituras da semana, videoaulas de 30 minutos cada, pelo menos um fórum de discussão e uma atividade avaliativa, salvo no módulo 02.</p> <p>Nos módulos 02, 03 e 04 haverá um encontro síncrono em cada.</p> <p>Cada módulo abordará a temática apresentada, sempre direcionada a atividade judicante e visando a construção do conhecimento coletivo através da troca de experiências.</p> <p>No módulo de ambientação haverá um fórum de apresentação e um mural destinado a avaliação diagnóstica. Os alunos serão incentivados a postar post explicando o objetivo no curso.</p> <p>No módulo 01 serão duas videoaulas de 30 minutos cada, e será utilizado fórum de discussão e uma atividade de Mural Virtual</p> <p>No módulo 02 haverá um encontro síncrono, uma videoaula de 30 minutos, e dois fóruns de discussão.</p> <p>No módulo 03 haverá um encontro síncrono, uma videoaula de 30 minutos, um fórum de discussão e um Glossário.</p> <p>No módulo 04 haverá um encontro síncrono, uma videoaula de 30 minutos, um fórum de discussão e uma atividade de Wiki.</p> <p>Os materiais são estruturados de modo a gerar uma aproximação gradual e aprofundada com o tema de forma divertida e participativa. Todas as atividades propostas valem nota conforme descrito no item “avaliação” deste plano de curso.</p> <p>Indique os materiais que serão utilizados nas atividades propostas:</p> <p>(x) Gravação de videoaula</p> <p>(x) Fórum de discussão com perguntas catalizadoras de debates</p> <p>Ferramentas ativas:</p> <p>(x) Mural Virtual</p> <p>(x) Wiki</p> <p>(x) Glossário</p> <p>(x) Encontro síncrono (15/09/2023 - 22/09/2023 - 29/09/2023 sempre de 09:30HS às 11h)</p>
<p>PROGRAMAÇÃO</p>	
<p>AMBIENTAÇÃO Período: de 04/09/2023 a 05/09/2023</p>	<p>Vídeo de apresentação do curso; Programação; Manual do aluno; Navegando pela Plataforma.</p>
<p>Módulo 1 Período: de 06 a 12/09/2023 Carga horária: 07 horas</p>	<p>NOME DO MÓDULO: JULGAMENTO ANTECIPADO</p> <p>Ementa: Julgamento conforme o Estado do Processo. Extinção sem exame de mérito. Extinção meritória nas hipóteses do 487, II e III do CPC. Julgamento antecipado – art.</p> <p>Vídeo aula 01: Julgamento conforme o estado do processo. Extinção em exame de mérito. Extinção pelo art. 487, II e III do CPC.</p> <p>Ementa: Art. 354 do CPC. As hipóteses de extinção sem exame de mérito. Excepcionalidade. Contraditório prévio. Possibilidades de saneamento de vícios. Julgamento meritório nas hipóteses do art. 487, II e III do CPC</p>

	<p>Conteúdo programático: As hipóteses de extinção do processo sem exame de mérito. Intimação prévia das partes para saneamento de vícios. Excepcionalidade da extinção não meritória. Julgamento meritório do art. 487, II e III. Prescrição e decadência. Contraditório Prévio. Sentenças homologatórias. Reconhecimento da procedência do pedido, transação e renúncia. Controle judicial em relação às transações.</p> <p>Docente: Gilberto Nogueira de Mello Abdelahy Junior</p> <p>Vídeo aula 02: Julgamento antecipado total da demanda. Ementa: As hipóteses do art. 355 do CPC Tema: Julgamento conforme o art. 355 do CPC. Conteúdo programático: O julgamento antecipado da demanda. Revelia. Dispensa de provas. Contraditório prévio. Utilização como ferramenta de aceleração de julgamento. O julgamento antecipado fundado em precedentes vinculantes.</p> <p>Docente: Gustavo Quintanilha Telles de Menezes</p> <p>Avaliação de aprendizagem: Debate entre alunos mediado pelo tutor no Fórum de discussão e atividade no Mural Virtual.</p> <p>Leitura obrigatória: módulo 01 -julgamento antecipado da lide.pdf MÓDULO 01 - DECISÃO PARCIAL SEM MÉRITO.pdf</p>
<p>Módulo 2 Período: de 13 a 19/09/2023</p> <p>Encontro síncrono: 15/09/2023 – 9:30 às 11hs</p> <p>Carga horária: 07 horas</p>	<p>NOME DO MÓDULO: JULGAMENTO PARCIAL E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO Ementa: Julgamento parcial do mérito. Decisão de saneamento. Resolução questões pendentes. Delimitação questões de fato e de direito</p> <p>Vídeo aula: Julgamento Parcial do Mérito. Ementa: As hipóteses do art. 356 do CPC. Conteúdo Programático; Hipóteses e importância de julgamento parcial do mérito. Julgamento parcial com base em precedentes vinculantes. Técnica de aceleração de julgamento. Cumprimento da decisão parcial de mérito.</p> <p>Docente: Alexandre Antônio Franco Freitas Câmara</p> <p>Encontro síncrono: Decisão de saneamento. Resolução questões pendentes. Delimitação questões de fato e de direito Conteúdo programático: A importância da decisão de saneamento. A prévia resolução das questões pendentes. Oitiva das partes. Saneamento de vícios. Delimitação das questões para a instrução probatória: atividade cooperativa</p> <p>Docente: Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira e Daniela Bandeira de Freitas</p> <p>Avaliação de aprendizagem: Avaliação de aprendizagem: Debate entre alunos mediado pelo tutor nos Fóruns de discussão (02 fóruns)</p> <p>Leitura obrigatória: Módulo 02 - Fase de saneamento.pdf Módulo 02 - O novo Saneamento e Organização do Processo.pdf</p>
<p>Módulo 3 Período: de 20 a 26/09/2023</p>	<p>NOME DO MÓDULO: DECISÃO SOBRE PROVAS. ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA PROVA ORAL</p>

<p>Encontro síncrono: 22/09/2023 – 9:30 às 11hs.</p> <p>Carga horária: 07 horas</p>	<p>Ementa: Decisão sobre provas. Pedido de esclarecimentos das partes. Disposições sobre prova testemunhal: quantidade de testemunhas. Designação AIJ. Organização da pauta.</p> <p>Vídeo aula: Pedidos de esclarecimentos pelas partes Ementa: O art. 357 e seu § 1º do CPC Conteúdo programático: A preparação do saneamento cooperativo. Hipóteses de pedidos de esclarecimentos. Docente: Alexandre Martins Flexa</p> <p>Encontro síncrono: Decisão sobre provas. Conteúdo programático: Inversão do ônus da prova. Deferimento de prova oral. Delimitação do número de testemunhas. Rol de testemunhas. Organização das pautas. Prova oral desjudicializada Docente: Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira e Guilherme Rodrigues de Andrade</p> <p>Avaliação de aprendizagem: Debate entre alunos mediado pelo tutor no Fórum de discussão e Glossário</p> <p>Leitura obrigatória: módulo 03 - julgamento parcial de mérito.pdf</p>
<p>Módulo 4 Período: de 27/09 a 03/10/2023</p> <p>Encontro síncrono: 29/09/2023 – 9:30 às 11hs.</p> <p>Carga horária: 07 horas</p>	<p>NOME DO MÓDULO: DECISÃO SOBRE PROVA PERICIAL. CALENDARIZAÇÃO DA PROVA PERICIAL. SANEAMENTO CONSENSUAL E SANEAMENTO COMPARTICIPATIVO</p> <p>Ementa: Disposições sobre prova pericial. Calendário da prova pericial. Saneamento consensual. Saneamento participativo.</p> <p>Vídeo aula: Prova pericial e sua calendarização Ementa: O art. 357 e seu § 1º do CPC Conteúdo programático: Produção de prova pericial. Prova pericial desjudicializada. Calendarização da prova pericial. Docente: Marcelo Mazzola</p> <p>Encontro síncrono: Saneamentos especiais Conteúdo programático: Saneamento conjunto e saneamento participativo. Os parágrafos 2º e 3º do art. 357 do CPC. Docente: Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira e Guilherme Rodrigues de Andrade.</p> <p>Avaliação de aprendizagem: Debate entre alunos mediado pelo tutor no Fórum de discussão e Wiki.</p> <p>Leitura obrigatória: Modulo 04 - Saneamento compartilhado uma manifestação do modelo de processo cooperativo - Por Cinthia Loise Jacob Denzin - Empório do Direito.pdf MÓDULO 04 - SANEAMENTO CONSENSUAL.pdf</p>
<p>Módulo de Avaliação de Reação Período: de 04/10 a 06/10/2023</p>	<p>Registro Reflexivo Avaliação de Reação Avaliação das Aulas</p>

Carga horária: 02 horas	
AVALIAÇÃO (Total 100 pontos)	<p>Módulo 01: Fórum de discussão – até 105 pontos Mural – até 05 pontos</p> <p>Módulo 02 – Fórum de discussão 1 – até 15 pontos Fórum de discussão 2 – até 15 pontos</p> <p>Módulo 03 – Fórum de discussão – até 15 pontos Glossário – até 10 pontos</p> <p>Módulo 04 – Fórum de discussão – até 15 pontos Wiki – até 15 pontos</p>
Bibliografia do curso	<p>Além dos textos disponibilizados, sugere-se, para aprofundamento:</p> <p>GOMES, Gustavo Gonçalves. O Novo Saneamento Do Processo, São Paulo: RT, 2020</p> <p>OLIVEIRA, Alexandre Varela de. Técnica de Saneamento e Organização do Procedimento no Código de Processo Civil. São Paulo: De Plácido, 2019</p> <p>MARTTA, Camila Victorazzi. SANEAMENTO DO PROCESSO: A DECISÃO DE SANEAMENTO E SUA FUNCIONALIDADE NO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. Londrina: Tooth, 2020</p>
CERTIFICAÇÃO	<p>Registro no SIEM</p> <p>Emissão de certificado na plataforma Moodle</p>

ASSINATURAS

Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira
Coordenador do curso

Simone Cuber Araujo Pinto
Diretora da DIAPE-DEAMA

Patsy Schlesinger
Diretora do DEAMA-EMERJ

Des. Marco Aurélio Bezerra de Melo

Diretor Geral da EMERJ